LEI Nº 901, DE 29 DE MAIO DE 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial até o limite de Cr$ 200.000,00, para atender despesas com a construção da hidráulica de Bom Princípio e a reduzir dotação orçamentária.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um crédito especial até o limite de Cr$ ..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender despesas com a construção de uma hidráulica municipal na vila de Bom Princípio, sob a seguinte classificação:

0400 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0401 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0401.15000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
0401.15760000.000 - SANEAMENTO
0401.15764470.000 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA
0401.15764471.019 - Construção da Hidráulica de Bom Princípio
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS PÚBLICAS ..... Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da dotação do exercício vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.99999999.000 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA
0901.99999999.343 - Reservas de Contingência
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3292.00 - Reservas de Contingência .....Cr$ 200.000,00

CONTINUA .....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de maio de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO:

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal